



CONTRATO N.º 015/2022-SME
PROC. ADM N.º 030/2021-SME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua titular Nalva Veras da Silva Moraes, brasileira, casada, servidora de carreira, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada neste município, Ordenadora de Despesa mediante Decreto Municipal nº. 006/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.956.760/0001-26, com sede à Travessa José Guimarães, nº 01, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu Presidente, Gessyvaldo Nunes de Sousa, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 1.406.393, SSP-MA, inscrito no CPF/MF nº 402.739.703-72, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, nº 23, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022-SME, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro constane da Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da **CONTRATADA**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



- público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. Fiscalizar a execução do contrato;
 - d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo fiscal de contrato, regularmente nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2022, nos termos da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade da Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500	1.500	9,00	13.500,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000	6.000	5,43	32.580,00
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	6.000	3,96	23.760,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000	1.000	7,50	7.500,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500	2.500	17,43	43.575,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	100	29,67	2.967,00

[Handwritten signature]
2



7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000	15.000	4,33	64.950,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	3.000	5,87	17.610,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	600	18,70	11.220,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	250	33,33	8.332,50
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	2.500	17,27	43.175,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	6.000	10,07	60.420,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	6.000	46,17	277.020,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	1.500	12,00	18.000,00
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	4.000	5,08	20.320,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor	Cento	1.200	1.200	55,67	66.804,00

Marcelo
Barra
3



	estranhos.					
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	20.000	4,83	96.600,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	500	4,96	2.480,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	5.000	4,30	21.500,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	5.000	6,00	30.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	4.000	4,67	18.680,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	1.000	8,06	8.060,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	20.000	3,20	64.000,00
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000	10.000	1,93	19.300,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	500	13,73	6.865,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	200	14,17	2.834,00
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	500	13,00	6.500,00
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	500	8,00	4.000,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	14,20	56.800,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	14,67	58.680,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	14,23	56.920,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	2.000	19,50	39.000,00
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	14,16	56.640,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	2.000	26,10	52.200,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar	Kg	4.000	4.000	13,90	55.600,00



	identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.					
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	2.000	14,00	28.000,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	13,87	55.480,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	2.000	24,07	48.140,00
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	13,87	55.480,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	4.000	14,40	57.600,00
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	1.000	8,25	8.250,00
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	200	13,77	2.754,00
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	500	14,17	7.085,00
44	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de	Kg	6.000	6.000	9,30	55.800,00

M. L. M. L.

D. S. S.



	umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	1.500	15,17
VALOR TOTAL					1.709.736,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias do município, conforme a seguir descritas: ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.361.0251.2035.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; DESCRIÇÃO: Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse

[Handwritten signatures and initials]



- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Porto Franco para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Franco/MA, 19 de julho de 2022.

Nalva Veras da S. Morais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Morais
CONTRATANTE

Gessyvaldo Nunes de Sousa
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO - APRAPORTO
Gessyvaldo Nunes de Sousa - Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Eduardo Mromide Marinho
RG Nº:
CPF Nº. 044.173.773-08

Caroline Marinho Aguiar
RG Nº
CPF Nº 034.865.453-70



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022-SME; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CPL; **PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPOSTO, CNPJ/MF 33.956.760/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.361.0251.2035.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; DESCRIÇÃO: Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS – Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pela contratada GESSYVALDO NUNES DE SOUSA – Representante Legal, CPF/MF Nº 402.739.703-72. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2022.

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/07/2022.
VISTO DO CH. DE GABINETE RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 437 :: QUARTA, 20 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Medicina especializada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco/MA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ABERTURA:** 04 de agosto de 2022 às 09:00 (nove horas) através do site www.licitanet.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 18 de julho de 2022.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Pregoeira

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 18/07/2022.

VISTO DO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022-SME; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 - CPL; **PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPOSTO, CNPJ/MF 33.956.760/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

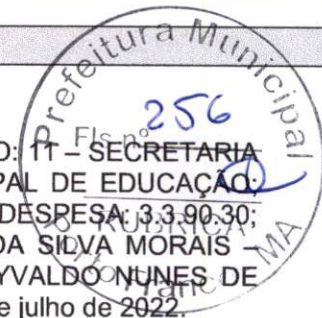
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ebafcbdf96e44851f5875eae59c3b4f83ea61c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.361.0251.2035.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; DESCRIÇÃO: Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS – Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pela contratada GESSYVALDO NUNES DE SOUSA – Representante Legal, CPF/MF Nº 402.739.703-72. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ebafcbdf96e44851f5875eae59c3b4f83ea61c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

